

PORTARIA N.º 124/97 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 970

O Deputado **Raimundo Moreira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Art. 136, da Lei n.º 255/91, de 20 de fevereiro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (filha) de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de setembro de 1997, à servidora **Rossana Carla de Souza Carvalho Teixeira Lopes**, matrícula n.º 0460-0, em aditamento à **Portaria nº 102/97-P**, de 2 de setembro de 1997, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 9.395/96.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 3 dias do mês de outubro de 1997.

Deputado **Raimundo Moreira**

Presidente